









O PRH-38.1-UFPE-ANP-FINEP — Programa de Recursos Humanos da ANP torna público o seu processo seletivo para candidatos a bolsas de estudo e pesquisa destinadas aos estudantes Pós-Graduação da UFPE — Nível de Mestrado, conforme Edital de Nº 02 /2022 Cursos Elegíveis: Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica/Eletrônica; Oceanografia e Ciências da Computação.

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP-FINEP-38.1 – UFPE-CTG-DEP-CEERMA

A coordenação do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 ("Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás"), através da deliberação da sua comissão gestora, registrado em ata Nº 02/2020, e em cumprimento com as normas estabelecidas pelo PRH/ANP-GESTÃO-FINEP, e do convênio assinado entre as partes UFPE/ANP/FINEP na data de 21/11/2019 e publicado no D.O.U em 24/01/2020, informa à comunidade acadêmica da UFPE que estão abertas as inscrições para o seu processo seletivo de bolsas para o nível de Mestrado.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRH 38.1

## 1.1 Título do Programa

ANÁLISE DE RISCOS E MODELAGEM AMBIENTAL NA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

O objetivo do programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para a indústria de petróleo, gás natural e sua integração com as energias renováveis. O programa oferece aos discentes da UFPE uma formação adicional com ênfase nas tendências tecnológicas das seguintes áreas do conhecimento, e no âmbito da indústria do petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis:

- I). Engenharia de confiabilidade em sistemas de produção em ambiente offshore;
- II). Análise de risco tecnológico e modelagem dos impactos ambientais;
- III). Estudo e modelagem de novos arranjos produtivos que sejam capazes de integrar a geração de energia renovável com o uso dos combustíveis fósseis;
- IV). Uso da inteligência artificial e a ciência dos dados no contexto da gestão de risco.

Soma-se a isso, a determinação de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, além de fortalecer a relação com empresas envolvidas no programa de forma a proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

# 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS

#### 2.1 Processo Seletivo

Através deste edital, a comissão gestora do PRH-ANP-FINEP-38.1 solicita aos coordenadores das referidas pós-graduações a indicação de alunos aprovados no último edital de seleção, para fazer jus a uma bolsa de estudo e pesquisa do programa, conforme requisitos apresentados neste edital e aprovados na reunião da comissão gestora de Nº 02 /2022.

Caso o quantitativo de candidatos exceda o número de bolsas disponíveis, caberá a comissão gestora proceder à escolha do(s) candidato(s) conforme os critérios para seleção presentes no item 2.2 deste edital.

#### 2.2 Critérios para Escolha

Trata-se de uma seleção para a escolha dos candidatos indicados pelas pósgraduações vinculadas ao programa PRH-ANP-38.1, gestão FINEP. Os critérios definidos pela comissão gestora do PRH 38.1 dividem-se em duas etapas:

- A primeira etapa da seleção será eliminatória e se dará pela análise dos currículos e documentação dos inscritos. Os candidatos que forem avaliados com nota inferior a 7.0 serão desclassificados.
- Na análise documental, cada candidato receberá nota de 0 a 10 da comissão de avaliação. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com seus respectivos pesos:
  - 1. (peso 4) Produção científica e/ou técnica: artigos completos publicados em eventos nacionais ou em periódicos;
  - (peso 3) Experiência profissional/extensão acadêmica: Participação em programas do PRH-ANP, projetos de IC, PD&I na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria ou agência de fomento ou em parceria com instituições nacionais e/ou internacionais de pesquisa;
  - 3. (peso 3) Projeto de pesquisa associado às ênfases do programa e a contrapartida econômica/financeira do professor orientador para complementar as necessidades do plano de trabalho;
  - 4. Em caso de empate dos candidatos, será utilizada a posição de classificação dos mesmos no processo de seleção da sua pósgraduação.
- O candidato, selecionado na primeira etapa, estará apto a participar de uma entrevista com os membros da comissão gestora do PRH 38.1. Essa entrevista tem caráter classificatório e, por conta da pandemia, será realizada de forma digital, em horário e via ferramenta a definir por e-mail.

## 2.3 Modelo e Prazo de Contratação da Bolsa de Mestrado – Pós-Graduação Stricto Sensu

- Concessão de bolsas para Estudo e Pesquisa em nível de Mestrado.
- Contratação através de concessão de auxílio por Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa. A bolsa destina-se ao financiamento do aluno, sem vínculos empregatícios.
- A bolsa é outorgada por 30 meses, com um máximo de 24 mensalidades.
- O bolsista deverá concluir o curso, com aprovação de sua dissertação de mestrado, no prazo máximo de 30 meses da outorga, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa que é 6 meses, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino.

#### 2.4 Especialização/Linhas de Pesquisa - Projetos de Bolsa – Elegíveis

Título do Curso Elegível	Especialização/Linha de Pesquisa
	Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e
Engenharia de Produção	Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na
/ Oceanografia	Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em
	Ambientes <i>Offshore</i>
Engenharia de Produção	Engenharia de Confiabilidade (Testes Acelerados de Vida,
/ Engenharia Elétrica/	Prognostic Health Management, Resiliência, Gestão de
Eletrônica	Ativos Físicos)
Engenharia de Produção	
/Ciências da	Inteligência Artificial Aplicada à Ciência dos Dados e Visão
Computação /	Computacional para Otimização dos Processos da Indústria
Engenharias Elétrica	do Petróleo
/Eletrônica	
Engenharia de Produção	Desenvolvimento e Modelagem de Novos Arranjos
/ Oceanografia /	Produtivos para Integração da Produção de Biomassa,
Engenharias Elétrica/	Energia Eólica e Solar com a Indústria do Petróleo.
Eletrônica	Lifergia Lonea e Solai com a muustila uo reti oleo.

#### 2.5 Público Alvo

 As bolsas destinam-se ao financiamento para participação dos alunos devidamente aprovados no último processo de seleção dos respectivos programas de Pós-Graduação da UFPE dos cursos acima relacionados e pertencentes ao campus Recife.

## 2.6 Requisitos Mínimos para Participar da Seleção deste Edital

- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- Estar matriculado regularmente durante todo o período de vigência da bolsa no seu referido programa de pós-graduação.
- Satisfazer as normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição.
- Ter sua indicação aprovada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.
  - **2.6.1** Os candidatos, que forem selecionados a receber uma bolsa do PRH-ANP38.1, deverão ainda se comprometer em atender aos seguintes requisitos:
    - Ter perfil acadêmico adequado às ênfases do PRH-ANP 38.1.
    - Sua proposta de projeto deverá ser aderente a uma das linhas de pesquisa do item 2.4 deste documento.
    - Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição no que diz respeito a sua nota e comportamento.
    - Apresentar ao coordenador em até 90 dias seu projeto de dissertação devidamente assinado pelo orientador.

## 2.7 Obrigações do Bolsista

• Matricular-se nas disciplinas obrigatórias que fazem parte da formação complementar e que são oferecidas pelo PRH-ANP- 38.1.

- Comunicar imediatamente ao coordenador do programa qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações.
- Apresentar à ANP, através do Coordenador do Programa, por arquivo eletrônico, no prazo estabelecido por ele, e dentro dos prazos estipulados, relatórios semestrais (janeiro e julho de cada ano).
- Apresentar também um relatório final em até 90 (noventa) dias após o término de seu curso.
- Juntamente com o relatório final, deverão ser fornecidos dois exemplares da dissertação.
- Encaminhar ao longo do período ao PRH-ANP uma cópia impressa e uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa, no setor P&G.
- Quando convidado, participar de reuniões técnico-administrativas com o Coordenador e o Pesquisador Visitante a fim de tratar dos assuntos relacionados ao programa.
- As solicitações de suspensão ou cancelamento da bolsa por parte do bolsista deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram.
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

#### 2.8 Resultados Esperados do Bolsista

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa.
- Informar durante três anos após a conclusão do seu curso, sua posição e atividades profissionais exercidas. Essas informações têm por objetivo ajudar na melhoria do programa, suas disciplinas oferecidas e tendência do mercado de trabalho para os futuros bolsistas.
- Sempre que possível, matricular-se nos eventos técnicos sugeridos pela coordenação do programa.
- Participar de publicações periódicas em revistas científicas relevantes para sua pesquisa. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no <u>Manual do Usuário –</u> <u>PRH-ANP Gestão FINEP</u>.

#### 3. VALOR DA REFERIDA BOLSA

• **MESTRADO** - R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais)

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os alunos selecionados deverão enviar para o PRH-38.1 a seguinte documentação:

- Carta de indicação da coordenação e do orientador
- Curriculum Lattes atualizado e comprovado.
- Comprovante de matrícula na Pós-Graduação.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia de Comprovante de residência.

# 5. PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15 de julho de 2022

Recife, 24 de maio de 2022

Comissão Gestora do PRH-ANP-38.1

Prof Márcio José das Chagas Moura – DEP-UFPE Prof<sup>a</sup>. Isis Didier Lins – DEP-UFPE Prof. Marcus André Silva – DOCEAN-UFPE